TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A T.S. W. PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO N. 2022/000724.

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO com sede na Avenida Presidente Dutra, nº2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador José Claudio Ferreira Gomes, inscrito no CPF nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **T.S.W. PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.957.199/0001-86, sediada na Rua Venezuela, nº 2265, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Setsuo Watanabe, portador da documento de Identidade nº [redacted] CREA SP, e CPF nº[redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000724 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do prazo contratual, conforme o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo o objeto é a prestação de serviço de engenharia para elaboração de projetos, com especificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados, acompanhamento da execução e o recebimento do serviço, referente à instalação de Central Geradora Fotovoltaico para geração de energia elétrica, para atender a demanda de energia de todo o prédio Sede do CRCRO.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 015/2022, a partir do dia 20/06/2023 até o dia 18/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total deste termo aditivo é de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao item 2 – Fiscalização e serviço.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Digitalizado com CamScanner

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES:[redacted]
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FERREIRA GOMES:[redacted]
Dados: 2023.06.19 15:30:39 -04'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Representante Legal

TIAGO SETSUO WATANABE:[redacted]
Assinado de forma digital por TIAGO SETSUO WATANABE:[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=21120482000193, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=TIAGO SETSUO WATANABE:[redacted]
Dados: 2023.06.19 15:22:24 -04'00'

T.S. W. PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Representante Legal

Testemunha 1:
Nome: Edícia Oliveira melo
CPF: [redacted]

Testemunha 2:
Nome: Silvano Sabino de Souza
CPF: [redacted]

Digitalizado com CamScanner